

EMENTA: Desafeta áreas públicas que mencionam e autoriza sua titulação mediante Concessão de Direito Real de Uso, nos termos da Lei nº 14.947, de 30 de março de 1987 e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desincorporadas da categoria de bens públicos de uso comum do povo, passando a integrar os bens patrimoniais disponíveis do Município, as áreas abaixo descritas e situadas e configuradas na planta constante do anexo único:

a) Área I:

trecho da rua Arnaud Holanda iniciado na intersecção da rua Arnaud Holanda com a rua Bruno Veloso, medindo 11,00m (onze metros) de largura (definida pela calha da rua Arnaud Holanda) por 28,00m (vinte e oito metros) de comprimento iniciando na linha divisória definida pelo muro do Shopping Center Recife até o limite entre os lotes 7 e 8 da quadra II do loteamento Sítio do Meio, no bairro da Boa Viagem, Recife, perfazendo uma área total de 308,00m² (trezentos e oito metros quadrados).

b) Área II:

trecho da rua Bruno Veloso, loteamento Sítio do Meio, bairro da Boa Viagem, Recife, iniciando-se no cruzamento desta com a rua Arnaud Holanda até o da rua Bruno Veloso com a rua Visconde de Jequitinhonha, medindo 12,00m (doze metros) de largura em toda a sua extensão de 205,00m (duzentos e cinco metros) margeando o muro do Shopping Center Recife, perfazendo uma área total de 2.460,00m² (dois mil quatrocentos e sessenta metros quadrados).

c) Área III:

trecho compreendido entre as quadras H I e K do loteamento Sítio do Meio, no bairro da Boa Viagem, Recife, medindo nesta extensão 84,00m (oitenta e quatro metros), e uma largura de 33,00m (trinta e três metros) definida a partir do limite da rua Bruno Veloso com o lote 7 da quadra HI do mesmo loteamento, até a linha limítrofe entre os lotes 8 e 9 da mesma quadra, perfazendo uma área total de 2.772,00m² (dois mil setecentos e setenta e dois metros quadrados).

- d) Área IV:
trecho compreendido entre o limite dos lotes 8 e 9 da quadra III do loteamento Sítio do Meio, no bairro da Boa Viagem, Recife, até o eixo da rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, com 70,00m (setenta metros) de largura, e compreendido entre o eixo da rua sem denominação 9264 até o limite da rua sem denominação 9263 com a quadra K do mesmo loteamento em toda a sua extensão de 77,00m (setenta e sete metros), perfazendo uma área total de 5.390,00m² (cinco mil trezentos e noventa metros quadrados).
- e) Área V:
trecho da rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, iniciando-se no limite dos lotes 10 e 15 A da quadra L do loteamento Sítio do Meio, no bairro da Boa Viagem, Recife, até o limite desta rua com a rua Visconde de Jequitinhonha, medindo 12,00m (doze metros) de largura em toda a sua extensão de 38,00m (trinta e oito metros) margeando o mesmo lote 15A em todo o seu comprimento, perfazendo uma área total de 456,00m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados).
- f) Área VI:
trecho da rua Jorge Couceiro da Costa Eiras compreendido entre as ruas visconde de Jequitinhonha e Dr. João Guilherme de Pontes Sobrinho, medindo 18,00m (dezoito metros) de largura em toda a sua extensão de 60,00m (sessenta metros) que margeia toda a testada da quadra A do loteamento Jardim Continental, no bairro da Boa Viagem, Recife, perfazendo uma área total de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados).
- g) Área VII:
trecho da rua Dr. João Guilherme de Pontes Sobrinho iniciando-se no eixo de intersecção da referida rua com a rua Jorge Couceiro da Costa Eiras até o limite dos lotes 7 e 8 da quadra A do loteamento Jardim Continental, no bairro da Boa Viagem, Recife, medindo em toda a sua extensão 37,00m (trinta e sete metros) com 6,00m (seis metros) de largura, perfazendo uma área total de 222,00m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados).
- h) Área VIII:
trecho da rua Jorge Couceiro da Costa Eiras compreendido entre as ruas Dr. João Guilherme de Pontes Sobrinho e a rua Tenente Domingos de Brito, limitado pelo eixo da rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, medindo 9,00m (nove metros) de largura e a testada da quadra D do loteamento Jardim Continental, no bairro da Boa Viagem, Recife, medindo 60,00m (sessenta metros) de comprimento, perfazendo uma área total de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados).
- i) Área IX:
trecho da rua Dr. João Guilherme de Pontes Sobrinho, loteamento Jardim Continental, bairro da Boa Viagem, Recife, iniciando-se no eixo de intersecção da referida rua com a rua Jorge Couceiro da Costa Eiras até o limite com a Rua Bruno Veloso, medindo 12,00m (doze metros) de largura em toda a sua extensão de 110,00m (cento e dez metros), perfazendo uma área total de 1.320,00m² (um mil trezentos e vinte metros quadrados).
- j) Área X:
trecho da rua Bruno Veloso, loteamento Jardim Continental, bairro da Boa Viagem, Recife, compreendido entre a rua Visconde de Jequitinhonha e a rua Tenente Domingos de Brito, medindo 15,00m (quinze metros) de largura em toda a sua extensão de 133m (cento e trinta e três metros) que margeia o muro do Shopping Center Recife, perfazendo uma área de 1.995,00m² (um mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados).
- l) Área XI:
trecho da rua Bruno Veloso, loteamento Jardim Continental, bairro

ro da Boa Viagem, Recife, compreendido entre a rua Tenente Domingos de Brito e a rua Agenor Lopes, medindo 15,00m (quinze metros) de largura em toda a sua extensão de 60,00m (sessenta metros), margeando o muro do Shopping Center Recife, perfazendo uma área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados).

m) Área XII:

trecho da rua Bruno Veloso, loteamento Jardim Continental, bairro da Boa Viagem, Recife, compreendido entre a rua Agenor Lopes e a rua General Americano Freire, medindo 15,00m (quinze metros) de largura em toda a sua extensão de 60,00m (sessenta metros), margeando o muro do Shopping Center Recife, perfazendo uma área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados).

n) Área XIII:

trecho da rua Bruno Veloso, loteamento Jardim Continental, bairro da Boa Viagem, Recife, compreendido entre o muro do Shopping Center Recife Recife e a quadra J do loteamento Continental, no bairro da Boa Viagem, Recife, definindo uma largura menor de 15,00m (quinze metros) e uma largura maior de 35,00m (trinta e cinco metros) em toda a sua extensão de 60,00m (sessenta metros) medidos a partir da linha do lote 12 da mesma quadra com a rua

General Americano Freire até o limite do lote 1A da referida quadra com a rua Coronel Anísio Rodrigues, perfazendo uma área total de 1.500,00m² (hum mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior serão destinadas à execução do Plano Urbanístico e de Regularização Jurídica da área denominada Entra Apulso nos termos da Lei nº 14.947, de 30 de março de 1987, com o fim específico de outorga de Concessões de Direito Real de Uso aos seus respectivos ocupantes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de agosto, de 1992.


P R E F E I T O

a) Gilberto Marques Paulo.

COMUNDADE ENTRA APULSO: (BOA VIAGEM)
LOTEAMENTOS: JARDIM CONTINENTAL
SÍTIO DO MEIO

